

Aracruz/ES, 10 de Novembro de 2020.

MENSAGEM N.º 042/2020

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos à Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei N.º 042/2020, que dispõe sobre a retificação de erro material constatado em artigo da Lei n.º 4.334, de 23/10/2020, que altera a Lei n.º 3.356, de 20/10/2010, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Aracruz/ES e dá outras providências..

Justifica-se a retificação do art. 1º da Lei n.º 4.334, de 23/10/2020 pela equivocada informação da data da Lei n.º 3.356, uma vez que constou que esta passou a vigorar em 20 de outubro de 2020, quando na verdade passou a vigorar em 20 de outubro de 2010.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 042/2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, AO ARTIGO DA LEI N.º 4.334, DE 23/10/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Lei n.º 4.334, de 23 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Art. 37 da Lei n.º 3.356, de 20 de outubro de 2010 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso e parágrafos:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

